



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

ANO IV

PALMEIRANTE, SEXTA, 23 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 1173

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

LEI /410-2025	2
DECRETO /203-2025	4
DECRETO /204-2025	5
PORTARIA /103-2025	6
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	7
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO	8

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **117320251543**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 23/05/2025 17:16

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 410/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base no art. 37, IX da CF/88, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para exercerem funções públicas de caráter permanente, em conformidade com os cargos discriminados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada no valor do salário atual vigente por lei.

Art. 5º. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I – será aplicado o regime Geral de Previdência Social;

II – não poderão ser atribuídas funções não previstas no contrato;

III – aplicam-se, no que couberem, as disposições estatutárias que forem compatíveis e pertinentes a cada caso e com a natureza jurídica temporária da contratação e seu regime jurídico-administrativo;

Art. 4º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer natureza, nos seguintes casos:

I – por iniciativa do contratante, nos casos de:

prática de ato equiparado a infração disciplinar;

o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

para atender a limites de gastos com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

perda da necessidade temporária de excepcional interesse público.

III – por iniciativa do contratado.

Art. 5º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou consignadas no Orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL			
CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	08	40h.	R\$ 1.518,00
Vigilante	09	40h.	R\$ 1.518,00
NÍVEL MÉDIO			
Motorista CAT " A, B & C"	05	40h.	R\$ 1.735,62
Motorista CAT "D"	02	40h	R\$ 1.850,00
Fiscal de Postura	01	40h	R\$ 1.807,36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL E RECURSOS HÍDRICOS

ENSINO FUNDAMENTAL			
CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Brigadista	13	40h.	R\$ 1.518,00

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-35b179-230520251239234102**



1310024197166034318

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 203/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**“Nomeia a srª BRUNA ALVES DA SILVA e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia a Srª. **BRUNA ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA E TESOUREO**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouro, conforme lei nº 355/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 21 de maio de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9ec4c3-23052025124439**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 204/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**“Nomeia o srº ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia o Srº. **ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme lei nº 405/2025, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e6a8c2-23052025124743**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2025.**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 72, 73 da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores;

CONSIDERANDO o atestado médico do servidor **WAYVER FERREIRA DIAS MARTINS**, efetivo no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando afastamento para tratamento de saúde pelo período de 30 dias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Srº. **WAYVER FERREIRA DIAS MARTINS, MÉDICO CLÍNICO GERAL**, efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 21/05/2025, conforme Art. 72, 73 da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE E,****CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0e5ff6-23052025123808**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**2° Termo Aditivo de Prazo****Contrato n° 227/2024****Protocolo n° 121/2024****Processo Administrativo N° 88/2023****Pregão Presencial n°38/2023****Ata de registro de preço n°58/2023**

Contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro -fone: (63) 3493-1276, cep: 77.798-000, Palmeirate-TO.

Contratado: CONSTRUTORA FAM LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.294.549/0001-50, RUA SEIS A, Nº12, BAIRRO AEROPORTO, ESTREITO/MA.

Objeto : Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao **Contrato n° 227/2024**, firmado entre a empresa **CONSTRUTORA FAM LTDA** , e a **Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinas pesadas por horas trabalhadas, pare atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (termo de referencia) do Edital.

Pelo presente termo aditivo, permanecem inalterada a classificação orçamentaria do Contrato n° 227/2024

Data da Assinatura do Aditivo: 30 DE ABRIL DE 2025

Período de Vigência do Aditivo: 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO****Contratante**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-44a694-23052025084510**

PREFEITURA MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
03/2025**

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PALMEIRANTE-TO, vem comunicar o resultado do processo Administrativo nº 13/2025 finalizado sexta-feira, 23 de maio de 2025 às 11:29, objeto: Contratação de empresa para prestação de oxigênio medicinal (gás oxigênio comprimido - O²), destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: lote 1 no valor de R\$ 74.915,00 (setenta e quatro mil e novecentos e quinze reais), lote 2 no valor de R\$ 25.512,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e doze reais) e lote 3 no valor de R\$ 25.512,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e doze reais) e lote 4 no valor de R\$ 75.043,80 (setenta e cinco mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).

PALMEIRANTE (TO), sexta-feira, 23 de maio de 2025

NARA DAVID ALVES VAZ
CONDUTOR DE PROCESSOS

